TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação das seguintes candidatas aprovadas no concurso público de que trata o Edital FHEMIG N°. 01/2016, para o cargo de provimento efetivo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por ter sido acatada a solicitação de reclassificação prevista nos itens 15.4, 15.5, 15.6, 15.7 e seus subitens.	
Medico - Nível III - Grau A	
Área: Pediatria	
Lote de Vaga: Belo Horizonte - Hospital Infantil João Paulo Ii	
CPF	**Nome**
74828037268	Jackeline Alves Galdino
07253246608	Luciana Soares Amaral

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG N°. 01/2016, as seguintes candidatas para o cargo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionadas. O exame admissional das candidatas abaixo nomeadas será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/ .			
Medico - Nível III - Grau A			
Pediatria			
Belo Horizonte - Hospital Infantil João Paulo II			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
04625119600	Camila Rodrigues De Freitas	109°	HO 1688
57395888634	Heloisa Noronha	110°	HO 1687

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 9089957.51.2017.813.0024, retifica o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 11 de julho de 2015, página 03, coluna 01, referente à candidata Carla Martins Alves – CPF: 055.267.026-00, EDITAL SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, para a carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde/Direito, retroagindo seus efeitos legais ao dia 23 de julho de 2015, data de sua posse.
ONDE SE LÊ:
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE:
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 5036954-21.2018.8.13.0024 retifica em caráter precário, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 11 de julho de 2015, página 03, coluna 01, referente à candidata Raquel Rezende Menezes – CPF: 035.863.376-12, EDITAL SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, para a carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de julho de 2015, data de sua posse.
ONDE SE LÊ:
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE:
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL IV - GRAU A

retifica o ato de nomeação judicial referente à candidata Jeranice Silva Barbosa, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 09 de junho de 2015, no que se referente o concurso público regido pelo Edital HEMOMINAS Nº 01/2012 da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, tendo em vista o trânsito em julgado no processo nº 1064576-85.2014.8.13.0024.
Onde se lê:
Em caráter precário
Leia-se:
Em caráter definitivo

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Almenara/Unidade SUS de Almenara atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem:
CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABORDA; 919724-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE I/J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação, a prorrogação da disposição ao Ministério da Educação, de 01.01.2018 até 26.09.2018, sem ônus para o órgão de origem:
CATARINA MARIA DA SILVA, MASP 212606-8, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GRAZIELA MARCHEZINI CUNHA**, MASP 1342908-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101536 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIA CRISTINA PIRES MEDEIROS**, MASP 1387563-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100139 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TEREZINHA GOMES FERREIRA**, MASP 1390051-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101527 da Secretaria-Geral.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAIS MARIANO OLIVEIRA**, MASP 1228459-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101470 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1/11/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 06/06/2018, pelo qual atribuiu a **ARLENE SANTOS SILVEIRA**, MASP 0353349-4, a direção da Diretoria de Cadastro Técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 06/06/2018, pelo qual atribuiu a **CLOVIS AFFONSO DA COSTA JUNIOR**, MASP 1275530-2, a direção da Diretoria de Arrecadação de Terras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 06/06/2018, pelo qual atribuiu a **EMILIA DAS GRAÇAS RESENDE**, MASP 482722-6, a direção da Diretoria de Fomento Fundiário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se de suas atribuições, no período de 18/11/2018 a 23/11/2018, para participar da 8ª Conferência do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais e do 1° Fórum Mundial de Pensamento Crítico, em Buenos Aires/Argentina, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma:
EDUARDO JUNIO SANTOS MOURA / MASP 0447104-1 / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

retifica o ato de exoneração de **DANIEL PESSOA DE ARAUJO**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 05/09/2018: **onde se lê** "exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952", **leia-se** "exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952".

retifica o ato de exoneração de **DANIEL PESSOA DE ARAUJO**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 05/09/2018: fazendo **constar** no texto original "a contar de 03/09/2018".

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a afastar-se de suas atribuições, no período de 19/11/2018 a 23/11/2018, para participar da Health Creation: Wealth Creation - Fighting Health Inequalities Using Community Assets, em Manchester/Reino Unido, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma:
ALEXANDRE DE ALMEIDA BARRA, MASP 1073469-7, MEDSS, NIVEL V, GRAU A.

Pela Fundação João Pinheiro

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação João Pinheiro, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período de 12/11/2018 a 19/11/2018, para participar do TMS ALGARVE 2018: TOURISM & MANAGEMENT STUDIES INTERNATIONAL CONFERENCE, em Algarve/Portugal, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DA CRUZ, MASP 1035539-4, PESQUISADOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA V-E.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **OTAVIA GONÇALVES PAULINO**, MASP 1460000-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101777 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 5/11/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Pelo Conselho Estadual de Educação

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa PAULA PIMENTEL FISCHER**, MASP 276884-4, da função gratificada FGD-1 CE1100240 do Conselho Estadual de Educação, a contar de 02/09/2018.

19 1166256 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº019, DE 12DE NOVEMBRO DE 2018
Reconduz membros da Comissão Especial, instituída pela Resolução/SEGOV Nº 649/2017, de23 de outubro de 2017, visando a conclusão-dos trabalhos inerentes à mesma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Decreto n. º 47.047, de 16/09/16 e a solicitação por meio do Memorando 05/2018 editado pelo Presidente da Comissão de Levantamento da Carga Patrimonial da SEGOV, RESOLVE :
Art. 1º- Reconduzir os membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos decorrentes da Resolução SEGOV Nº 649, de 23 de outubro de 2017, com vistas à conclusão e entrega dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 2º- A comissão a que se refere o Art. 1º permanece composta dos seguintes membros:
I – Túlio Almeida Lopes – MASP: 752.816-9;
II – Vilmar Mendes Araújo, MASP: 1.387.575-2;
III – Eudo Gilberto Fernandes Ferreira, MASP: 1.090.650-1;
IV – Hiram Acácio Leite de Ávila – MASP: 1.287.600-9.
Parágrafo único: A Presidência da Comissão, a que se refere o art. 1º, será exercida pelo servidor descrito no inciso I e no seu impedimento legal, será exercida pelo relacionado no Inciso II e assim sucessivamente.
Art. 4º- Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, com apresentação do Relatório Conclusivo, que deverá ser protocolizado na Unidade Setorial de Controle Interno da SEGOV.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte,12 de novembro de 2018.
Odair José da Cunha

Secretário de Estadode Governo

14 1165607 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 686, DE 19 NOVEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a instituição das Comissões que especifica o art. 3º do Decreto 47.521, de 30 de outubro de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.
O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 1º, inciso III do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 47.521, de 30/10/18, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão encarregada de levantar adívida flutuante e fundada,constantes, inclusive, dos grupos passivo circulante e passivo exigível a longo prazo, da SEGOV, a qual será composta pelos servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro:
I - Marco Polo Pena Medina - MASP: 1.186.224-0;
II - Euler Vinícius de Souza Almeida – Matrícula: 410-0;
III - Sandra Regina da Silva – MASP: 1.332.206-0;
IV - Neilor Vinícius Ferreira – Matrícula: 88.440-4 ;
Parágrafo Único:Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 2º- Instituir Comissão Especial para promover oinventário de materiais de consumo armazenados no Almoxarifadoda Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, a qual será composta pelos servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro:
I - Janderson Clayton de Oliveira Santos – Matrícula 41.603-5;
II - Jurandir Gonçalves de Sales – MASP: 1.088.986-3;
III - José Ricardo de Magalhães Lima – Matrícula 60.428-4
IV - Álvaro Luiz Rodrigues de Oliveira – MASP: 1.465.442-0
Parágrafo Único:Na ausência ou impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 3º- Instituir a Comissão Especial para promover oinventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I - Frederico Ferreira de Figueiredo- MASP: 1.342.575-6.
II – Elizabete Kelle de Oliveira Santos – Masp: 904.342-3;
III - Luiz Cláudio Zólio – MASP. 1.278.855-0;
IV - Iaçanã Luiz Ferreira – MASP 373.829-1;
V - Eudo Gilberto Fernandes Ferreira – MASP. 1.090.650-1;
VI - Hugo Fonseca de Mendonça – MASP: 1.280.465-4;
VII - Luiz Carlos Souza Martins – MASP: 1.148.931-7;
VIII - Lucas Rafael Cunha Ribeiro – MASP: 1.436.477-2;
IX – Nelma Orlandi Fiúza Costa - MASP: 51480-2.
Parágrafo primeiro– No que se refere ao Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo em Brasília, a comissão para promover, no âmbito do Escritório, oinventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Lúcia Andréa Gomes Adorno – MASP 457.915-7;
II. Ivonilde Carneiro de Oliveira Souza – MASP. 388.884-9;
III. Irany Sousa Tupy Alcântara – MASP: 374.747-4.
Parágrafo segundo:Na ausência ou impedimento legal daPresidentedaComissãoa que se refere o Art. 3º e do Parágrafo primeiro, a presidência será exercida pelos membros indicados no inciso II e, assim, sucessivamente.
Art. 4º- As Comissões deverão entregar àSuperintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SPGFos respectivos relatórios, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2018, até 07 de dezembro de 2018 e, posteriormente, relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2018,à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SPGFaté 08 de janeiro de 2019.
Parágrafo único -Os relatórios deverão obedecer os critérios e datas previstos no o Art. 3º e parágrafos do Decreto 47.521, de 30/10/18.
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

19 1166088 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana

PORTARIA IMA Nº 1883, de 12 de novembro de 2018.

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.398/2018, com a finalidade de atender à disposição do artigo 3º, do Decreto 47.521, de 31 de outubro de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Especial encarregada de fazer o levantamento referente à dívida flutuante e fundada da Autarquia para encerramento do exercício de 2018, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro: I - José Maria Torres Pereira – Masp: m1017018-1; II - Marcelo da Silva Moraes – Masp: m1237721-4, III - Aristides Milton da Cunha – Masp: m1017589-1; IV - Natália Abreu dos Anjos – Masp: m1467963-3. Art. 2º - Os trabalhos da comissão deverão estar concluídos até dia 07 de dezembro de 2018, com a emissão do relatório prévio da data base de 30 de novembro de 2018 e até o dia 07 de janeiro de 2019, com a emissão do relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2018 a serem entregues à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme dispõe o inciso VII e XVII do Anexo do Decreto Estadual nº 47.521, de 31 de outubro de 2018. Art. 3º - A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018. Cristina Fontes Araújo Viana. Diretora-Geral

14 1165201 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Punitivo de Fornecedor e designa Comissão Processante, no âmbito dessa Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, I, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 13.994/2001, na Lei Estadual 14.184/2012 e Decreto Estadual nº 45.902/2012,

Resolve:

Art.1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo para apurar indícios de irregularidades na execução dos contratos nºs.: 9044372 de 05 de novembro de 2015 e 9162669 de 27 de outubro de 2017, ambos celebrados entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e a empresa P&P Turismo Ltda. EPP, CNPJ 06.955.770/0001-74.

Art.2º. Fica designada Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Marcus Vinícius Martins da Costa – MASP 752.261-8;
II - Aline Fernandes Parreira – MASP 752.900-1;
III - Daniel Fernandes Roberto Maia – MASP 1.186.729-8.

Parágrafo único. Compete à Comissão Processante a instrução do presente processo, devendo fazer constar dos autos os dados e informações necessários à sua decisão.

Art.3º. Os trabalhos da Comissão Processante serão concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Admitir-se-á uma prorrogação do prazo estabelecido no caput desse artigo, por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada ao Dirigente máximo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de Novembro 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

14 1165129 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO N° 178 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Associação dos Amigos dos Espaços Cênicos de Belo Horizonte.

Objeto: Entrega de medalhas e colares a cidadãos que se destacaram no cenário social, cultural e filantrópico de Minas Gerais.
Valor: R$ 45.000,00
Termo de Fomento n° 1271000885/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: Gisele Cristina Cruz Lobato – MASP: 1.465.454-5

João Batista Miguel

Secretário de Estado Adjunto de Cultura de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 179 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Instituto Sociocultural Valemais.

Objeto: Realização de feiras de artesanato no Vale do Jequitinhonha
Valor: R$ 270.000,00
Termo de Fomento n° 1271000880/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: Mara Mattos Cardoso – MASP: 1.428.349-3

João Batista Miguel

Secretário de Estado Adjunto de Cultura de Minas Gerais

19 1165958 - 1